SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do Art. 24 e parágrafo único, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de **02/01/2017 à 02/03/2017.**
VALOR R$ 55.092,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATADA: SILVANA D'AVILA BARBIERE, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.392.290-15 com o extrato de DAP RS43008770301092100000036; 2) ANDRÉ PUFAL PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.189.700-10 com o extrato de DAP RS43199010301124000000291; 3) CHARLES DANIEL LANZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.611.980-00 com o extrato de DAP RS43199010301124000000308; 4) ERINEU EDMUNDO MAUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.619.030-34 com o extrato de DAP RS43008770301092100000001; 5) LEONARDO DEBEROFSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.580.500-48 com o extrato de DAP RS43199010301124000000389; 6) MARCIA INÊS GEYER, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.844.780-49 com o extrato RS43008770301092100000034; 7) NELSON RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.721.080-72 com o extrato RS43199010301124000000253; 8) RONI RECH, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.850.970-68 com o extrato RS43199010301124000000305; 9) ANDRÉ AVELINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.471.320-87 com o extrato de DAP RS43008770301092100000009; 10) WALTER GASSNER, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.877.230-04 com o extrato de DAP RS 43212040302126000000531; 11) DELCI MULLER DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.904.430-34 com o extrato de DAP RS43008770301092100000012, 12) MARIO ARNO KONRAD, inscrito no CPF/MF sob nº 587.466.250-20, extrato de DAP RS43008770301092100000026, 13) WENDOLINO AUGUSTO MOLZ, inscrito no CPF/MF sob nº320.346.950-20, DAP RS43008770301092100000040, 14) ANILDO DE BORBA, inscrito no CFP sob nº 115.946.320-49, extrato de DAP RS43008770301092100000013.

ARARICÁ, 02 de Janeiro de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
*Pre*feito Municipal

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:E687C84F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para uso das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil.
VALOR R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)
CONTRATADA: Spader & Spader Materiais de Construção Ltda ME
CNPJ: 01.612.918/0001-54

ARARICÁ, 01 de Fevereiro de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:1B094DC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2017 – Contratado: Spader & Spader Materiais de Construção Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.918/0001-54.
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para uso das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil.
Prazo: 03(três) meses.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor: R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)
Data: 01 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:C8C06535

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2017 – Contratado: SILVANA D'AVILA BARBIERE, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.392.290-15 com o extrato de DAP RS430087703010921000003 6; 2) ANDRÉ PUFAL PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.189.700-10 com o extrato de DAP RS43199010301124000000291; 3) CHARLES DANIEL LANZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.611.980-00 com o extrato de DAP RS43199010301124000000308; 4) ERINEU EDMUNDO MAUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.619.030-34 com o extrato de DAP RS43008770301092100000001; 5) LEONARDO DEBEROFSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.580.500-48 com o extrato de DAP RS43199010301124000000389; 6) MARCIA INÊS GEYER, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.844.780-49 com o extrato RS43008770301092100000034; 7) NELSON RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.721.080-72 com o extrato RS43199010301124000000253; 8) RONI RECH, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.850.970-68 com o extrato RS43199010301124000000305; 9) ANDRÉ AVELINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.471.320-87 com o extrato de DAP RS43008770301092100000009; 10) WALTER GASSNER, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.877.230-04 com o extrato de DAP RS 43212040302126000000531; 11) DELCI MULLER DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.904.430-34 com o extrato de DAP RS43008770301092100000012, 12) MARIO ARNO KONRAD, inscrito no CPF/MF sob nº 587.466.250-20, extrato de DAP RS43008770301092100000026, 13) WENDOLINO AUGUSTO MOLZ, inscrito no CPF/MF sob nº320.346.950-20, DAP RS43008770301092100000040, 14) ANILDO DE BORBA, inscrito no CFP sob nº 115.946.320-49, extrato de DAP RS43008770301092100000013.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de **02/01/2017 à 02/03/2017**.
Prazo/vigência: Até 02/03/2017.

Valor: R$ 55.092,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Data: 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:76D52865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de Motorista, classificado em 2º lugar respectivamente no concurso público nº 001/2015 realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

MOTORISTA

-RAFAEL PINHEIRO FERREIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6EF46B4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de Professor Séries Iniciais, classificada em 5º lugar respectivamente no concurso público nº 001/2015 realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

-PAULA THAIS RHODE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EE181407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de Professor de língua portuguesa,

classificada em 5º lugar respectivamente no concurso público nº 001/2015 realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

-DANIELE FABIANE SIEDE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MARÇO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:981BE9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 33/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: ISMAEL RUBEM IANKE-ME
CNPJ- 15.736.146/0001-77
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS.
Valor Contratual: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Vinculado ao edital de Convite nº 06/2017.

Augusto Pestana 06 de março de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8C7D0987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 019/2017 – Convite nº 01/2017
Objeto: Contratação de Seguros para Frota de Veículos da Municipalidade
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02
Contrato: 036/2017 de 02/03/2017
Valor Total do Contrato: R$ 23.890,82
Vigência: 05/03/2017 à 05/03/2018

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:653AAB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para aquisição de Pneus e acessórios para veículos da Municipalidade, às **09:00 horas** do dia **21 de março de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:13E6D286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PARCIAL DE MOTONIVELADORA DRESSER R835**. Abertura para o dia 21 de março de 2017 às 14h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 03 de março de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:3D23FD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO X, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a locação de espaço físico para realização de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município
VALOR: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais
CONTRATADA: CLUBE DE MÃES MONTE VENETO
CNPJ Nº 02.172.242/0001-98

Cotiporã, 03 de março de 2017

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2437971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057-2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLUBE DE MÃES MONTE VENETO
CNPJ Nº 02.172.242/0001-98
OBJETO:O presente Contrato tem como objeto a locação de espaço físico para a realização de Serviços de Convivência e Fortalecimento e Vínculos do Município
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO X, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais) mensais

Cotiporã, 03 de março de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C54D37C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/17 (Pregão Eletrônico 54/16). Contratada: A.L. Force Comercial LTDA – ME, Comepi Produtos Comerciais EIRELI – ME, Davanti Com. Mercantil LTDA, Epinet Ind. E Com. de Equipamentos de Proteção Individual EIRELI-ME, GDC da Silva Costa EIRELI, J.A. Perusso e CIA LTDA, Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA, S.S. Com. de EPI's LTDA – ME, Treebuucheet Equipamento de Proteção Individual LTDA, WL Ind. E Com. LTDA. Objeto: Fornecimento e entrega de equipamento de proteção individual para diversas secretarias. Assinatura: 03/02/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:1F165C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2017

PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 Objeto: Aquisição de pneus novos para a administração municipal. A Prefeitura Municipal de Faxinalzinho – RS., comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, no dia 23 de março de 2017 às 14:00 horas. **LOCAL:** Av. Lido Armando Oltramari n°1225 - Faxinalzinho – RS. O Edital encontra-se no sitio www.faxinalzinho.rs.gov.br ,informações pelo fone 54 – 3546 1001.

Faxinalzinho, 02 de março de 2017.

SELSO PELIN
Prefeito

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BEE834D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 6/2017 - MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 10.434.243/0001-91. Inexigibilidade 2/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Valor Mensal: R$ 8.200,00. Valor Total: R$ 98.400,00. Vigência: 5 de Fevereiro de 2017 a 4 de Fevereiro de 2018, pelo período de 12 meses, Assinatura 3 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:180952CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - FEVEREIRO 2017

ADITIVO 004 AO CONVÊNIO SN/14. CONVENIADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS. Objeto: Serviços oftalmológicos. Valor: não fixo. Vigência: 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018. Assinatura: 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AE9DFD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO - FEVEREIRO DE 2017

CONVÊNIO NÚMERO 01/2017 – MUNICÍPIO DE SANANDUVA - CNPJ 87.6163.543/0001-62. Valor Global: R$ 70.000,00. Vigência - 24 de fevereiro de 2017 a 23 de Maio de 2017, pelo período de 3 meses. Assinatura 24 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9D4988D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 7/2017 - IVONIR A. D. DA SILVA - CNPJ 13.193.199/0001-63. Valor Mensal: R$ 1.590,00. Valor Total: R$ 7.950,00. Vigência: 15 de Fevereiro de 2017 a 14 de Julho de 2017, pelo período de 5 meses. Assinatura 14 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0832A44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 8/2017 - SCARIOT & ZORZETO LTDA - CNPJ 11.917.839/0001-05. Pregão Presencial 1/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SONDAGEM, ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS. Valor Mensal: R$ 3.000,00. Valor Total: R$ 36.000,00. Vigência: 14 de Fevereiro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura 14 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EDA9419E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 9/2017 - RENANTUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 05.210.761/0001-91. Valor Total: R$ 25.856,00 Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 19 de Abril de 2017. pelo período de 2 meses. Assinatura 17 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:74B1565A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 10/2017 - LEONETUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ 04.994.543/0001-22. Valor Total: R$ 6.120,00. Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 19 de Março de 2017, pelo período de 1 mês. Assinatura 17 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D0EE8C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 11/2017 - RODRIGO PIONTKOSKI - CNPJ 93.345.544/0002-57. Convite 2/2017. Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS. Valor Total: R$ 35.778,45. Vigência: 21 de Fevereiro de 2017 a 20 de Agosto de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura 21 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:252BF231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 12/2017 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ 05.919.156/0001-94. Convite 2/2017, Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS.
Valor Total: R$ 6.412,80. Vigência: 21 de Fevereiro de 2017 a 20 de Agosto de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura 21 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6223C8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 13/2017 - IVONE ELENISE VOOSS - CNPJ 97.097.885/0001-20. Convite 2/2017. Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS.
Valor Total: R$ 6.113,80. Vigência: 21 de Fevereiro de 2017 a 20 de Agosto de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura 21 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:51BC5BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 14/2017 - COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 88.197.330/0001-60. Pregão Presencial 2/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 54.780,00. Vigência: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, pelo período de 10 meses. Assinatura 22 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CA837E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 15/2017 - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 93.894.954/0001-76. Pregão Presencial 2/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 55.140,00. Vigência: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, pelo período de 10 meses. Assinatura 22 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E909FE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 16/2017 - MODELO PNEUS LTDA - CNPJ 94.510.682/0001-26. Pregão Presencial 2/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 168.194,00. Vigência: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, pelo período de 10 meses. Assinatura 22 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3A24EFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 17/2017 - COOP. REC. RES. ORG. E INORG. DE STA. CEC. DO SUL LTDA - CNPJ 05.759.560/0001-48. Valor Mensal: R$ 10.300,00. Valor Total: R$ 20.600,00. Vigência: 1 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017, pelo período de 2 meses. Assinatura 23 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8B49AD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2017

CONTRATO NÚMERO 18/2017 - RADIO SIDERAL LTDA - CNPJ 90.158.379/0001-55. Valor Mensal: R$ 1.300,00. Valor Total: R$ 2.600,00. Vigência: 1 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017, pelo período de 2 meses. Assinatura 24 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6E45A54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 145-2013.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Coprel Telecom Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, para serviços de intranet, datado de 04 de março de 2013, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 04/03/2017 a 03/03/2018.
Valor mensal: R$ 1.401,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:69D220EF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 180-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Potável Super Água Ltda - ME.
Objeto: Fica rescindido amigavelmente, a PEDIDO DA CONTRATADA, a contar 24/03/2017, o contrato de prestação de serviços de limpeza de reservatório e tratamento de água para as comunidades de Alfredo Brenner e Santo Antônio do Bom Retiro.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4B10FE33

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO Nº 030-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Federação Gaúcha de Motociclismo – FGM.
Objeto: Produção e organização do evento Motocross Taça Ibirubá 62 Anos, a ser realizado junto a Pista Jardel Doneda Pires, nesta cidade, nos dias 04 e 05 de março de 2017.
Valor mensal: R$ 35.137,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3D8AB9E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2017
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

DIVULGA O GABARITO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, **O GABARITO DAS PROVAS,** de acordo com Edital n.º 001/2017 – **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE**.

Gabarito da Prova do Edital 001/2017– Realizada em 02/03/2017	
01) A	11) A
02) C	12) B
03) D	13) A
04) B	14) D
05) A	15) B
06) C	16) C
07) C	17) D
08) D	18) A
09) C	19) A
10) D	20) B

Fica aberto o prazo para recurso os dias 06 e 07 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 03 de março de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:94E7C468

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação 006-2017 - Processo nº 022-2017, referente a contratação da Entidade Federação Gaúcha de Motociclismo - CNPJ 90.273.400/0001-63, para a realização do Evento: Motocross Taça Ibirubá 62 Anos – Desafio das Estrelas de Motocross, junto a Pista Jardel Doneda Pires, nesta cidade, como parte dos festejos de aniversário do Município, nos dias 04 e 05 de março, no valor de R$ 35.137,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais), conforme Parecer Jurídico nº 032-2017, de 03 de março de 2017.

Ibirubá-RS, 03 de março de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C565B60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

GABINETE
PORTARIA 138/2017

Portaria nº. 138/2017 Independência RS, 02 de Março de 2017.
Setor de Pessoal

RETIFICA PORTARIA Nº 023/2014, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SENHORA ELVENI FILIPIN DE LIMA.

JOÃO EDECIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 25,

§§ 2º e 6º da Lei Municipal nº.1701/2005, **APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **ELVENI FILIPIN DE LIMA**, matrícula 1183, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 03, Classe "C", Regime Estatutário, Regime Horário de 36 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos mensais proporcionais a 8554/10950, no valor total de R$677,27 (seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), percebida na data da aposentadoria, com base no artigo 3º da Lei Municipal 2285/2011 que determina o coeficiente e art. 26 da Lei Municipal 1446/2002 que fixo o valor do Padrão de Referencia, composto por uma única vantagem de 17% (dezessete por cento) relativo a 17 anuenios, concessão e incorporação autorizadas pelos art. 81 e 86, §1º da Lei Municipal 1700/2005, **tendo base a ultima remuneração e a correção dos proventos pela manutenção do valor real,** a ser custeada pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RIO GRANDE DO SUL, EM DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE..

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:426BFCD4

GABINETE
PORTARIA 137/2017

Independência RS, 02 de Março de 2017.
Setor de Pessoal

DESCONSTITUI A PORTARIA Nº 134/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015 – QUE RETIFICA A PORTARIA Nº023/2014.

JOÃO EDECIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Requisição de Documentos nº.12114/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE – **DESCONSTITUI** a Portaria nº.134/2015 - Retificou a portaria nº023/2014 – que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais a Senhora **ELVENI FILIPIN DE LIMA**. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RIO GRANDE DO SUL, EM DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:CFE6E1C8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21/2017

PROCESSO 59/2017, EDITAL 23/2017, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, PROCESSO 59/2017, PREGÃO 21/2017- EDITAL 23/2017, os vencedores ANDERSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 26.070.230/0001-10 no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais, a empresa ANTUNES COMERCIO LTDA, CNPJ 94.978.236/0001-40 no valor de R$ 8.314,50 (oito mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa BARICHELLO COM. MAT. DE CONST. LTDA, CNPJ 10.614.770/0001-88 no valor de R$ 509,00 (quinhentos e nove reais) e a empresa COMERCIAL UNYLUX LTDA-EPP, CNPJ 01.778.749/0001-27 no valor de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:9A8FFF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 286, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Reajusta os preços das passagens da empresa Expresso de Transporte Catanduva Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A empresa Expresso de Transporte Catanduva Ltda. fica autorizada a reajustar os preços de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes, conforme constante na tabela em anexo, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

VALORES PASSAGENS EMPRESA EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA.

SAÍDA	CHEGADA	KM	VALOR	6,9% (IGP-M)
Sede	Passo do Sabiá	6	R$ 4,42	R$ 4,70
Sede	Vila Palmeira	10	R$ 4,42	R$ 4,70
Sede	Manoel Cantídio	13	R$ 4,64	R$ 4,95
Sede	Bento Gentil	14	R$ 5,20	R$ 5,55
Sede	Adão Mosseno	14	R$ 5,20	R$ 5,55
Sede	Alcides Medeiros	16	R$ 6,04	R$ 6,45
Sede	Acácio	17	R$ 6,33	R$ 6,75
Sede	Miraguaia	18	R$ 6,61	R$ 7,00
Sede	Esquina do Paulo	19	R$ 7,17	R$ 7,65
Sede	Zeca Inácio	19	R$ 7,17	R$ 7,65
Sede	Lomba do Campo	20	R$ 7,74	R$ 8,25
Sede	Lomba do Campo	22	R$ 8,45	R$ 8,45
Sede	Lomba da Serraria	23	R$ 8,86	R$ 8,86
Sede	Roça Grande	26	R$ 9,04	R$ 9,04
Sede	Fim da Linha	26	R$ 9,42	R$ 9,42
Sede	Mineiro	38	R$ 13,44	R$ 13,44

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:9E4C0309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 285, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Reajusta os preços das passagens da empresa Sudeste Transportes RS Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A empresa Sudeste Transportes RS Ltda. fica autorizada a reajustar os preços de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes, conforme constante na tabela em anexo, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

VALORES PASSAGENS EMPRESA SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

SAÍDA	CHEGADA	VALOR	7,19% (IGP-M)
Sede	TARIFA URBANA	R$ 3,20	R$ 3,40
Sede	TARIFA RURAL (CURTO)	R$ 5,00	R$ 5,40
Sede	TARIFA RURAL (LONGO)	R$ 6,50	R$ 7,00

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:0DD3FA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 02/2017

EXTRATO EDITAL 02/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, conforme Leis Municipais 7.769, de 20 de janeiro de 2017 e 7.773 de 16 de fevereiro de 2017 específicas para o cargo de Monitor de Música/Teclado.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Escolaridade
03	Monitor de Música / Teclado	30h/s	Padrão 11 R$ 1,425,77	Ensino Médio Completo, Registro na Ordem de Músicos do Brasil (OMB) e Certificado de curso de música de no mínimo 20 horas

As inscrições são gratuitas e serão recebidas pelo Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, no período compreendido entre às 12 horas e 30 min. do dia 06/03/2017 até às 18 horas e 30 min. do dia 10/03/2017.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 02/2017, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.
A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:2F189811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 03/2017

EXTRATO EDITAL 03/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, conforme Lei Municipal 7.763, de 20 de janeiro de 2017 específica para o cargo de Cuidador Social.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Escolaridade	Localidade
03	Cuidador Social	40h/s	Padrão 11 R$ 1,425,77	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil).	Evaristo
10	Cuidador Social	40h/s	Padrão 11 R$ 1,425,77	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil).	Sede e demais localidades do município

As inscrições são gratuitas e serão recebidas pelo Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, no período compreendido entre às 12 horas e 30 min. do dia 06/03/2017 até às 18 horas e 30 min. do dia 10/03/2017.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 03/2017, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.
A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B9F762FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2017 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 13/2017

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2015, homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2015, homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, conforme dispõe seus itens 10.4 e 10.5, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 06 de março de 2017, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa	Franciele Krumenauer Vieira	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:97B857A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2017.
CONTRATADA: RIOZINHO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 08.278.321/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 09.
VALOR DIÁRIO: R$ 249,00 sendo 200 dias letivos
VALOR TOTAL: R$ 49.800,00
PRAZO: Até o término do período letivo de 2017, a contar da assinatura do contrato (02/03/2017).

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:E8569ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 006/2017
CONTRATADA: JOSIANE DE O. LEMOS ME CNPJ: 17.866.669/0001-63
OBJETO: Contratação de Escola de Educação Infantil para fornecimento de 33(trinta e três) vagas, destinadas à crianças de 0 a 2 anos de idade, através da empresa Josiane de O. Lemos ME.
VALOR TOTAL: R$ 19.140,00
PRAZO: Vigência de 60 dias, a contar da assinatura (24/02/2017), podendo ser renovado por iguais períodos.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:BCEF0DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 003/2017
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2017
CONTRATADA: MARCHI & SILVA LTDA CNPJ: 13.210.611/0001-06
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos junto ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha, sendo necessários 02 (dois) médicos (Clínica Geral) em plantões de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme Decreto nº. 712/2016 e justificativas apresentadas no Memorando n°. 922/2016 e Pedido n°.2016/4559, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.
ADITIVO: O presente contrato fica aditado em 480 (quatrocentas e oitenta) horas. Na prestação de serviço médico de Clínico Geral, conforme solicitado através do memorando nº. 128/17-SEMSA.
VALOR TOTAL: R$ 59.520,00

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:4F17DCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2017
CONTRATO: Primeiro Aditivo / Alteração ao Contrato de Fornecimento de Materiais Nº 010/2017
CONTRATADO: JOSÉ LINDOMAR DOS SANTOS CPF: 028.975.550-68
OBJETO: Aquisição de 24.750 m³ de saibro ao valor de 4,00 (quatro reais) o metro cúbico, a fim de atender aos reparos de manutenção e conservação das estradas não pavimentadas do interior do Município, em conformidade com o descrito no memorando nº. 12/2017 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal de Obras/SEMOT, e memorando nº. 68/2017-SEMOT.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: A denominação do contrato originário fica alterada, passando a ser denominado ”Contrato de Fornecimento de Materiais” ao invés de Contrato de Arrendamento, conforme solicitação feita no memorando nº. 126/17-SEMAF, sendo que já foi feita neste aditivo/alteração a devida substituição. A Cláusula Primeira do contrato originário fica alterada, passando a viger a seguinte redação: “Compreende o objeto do presente contrato, a aquisição de 24.750 m³ de saibro ao valor de 4,00 (quatro reais) o metro cúbico, a fim de atender aos reparos de manutenção e conservação das estradas não pavimentadas do interior do Município, em conformidade com o descrito no memorando nº. 12/2017 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal de Obras/SEMOT, e memorando nº. 68/2017-SEMOT. A Cláusula Segunda do contrato originário fica EXCLUÍDA. Em todas as Cláusulas do contrato originário onde se lê “ARRENDATÀRIO” leia-se “CONTRATANTE”, onde se lê “ARRENDADOR” leia-se “CONTRATADA”.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:241E5EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE DE PROPOSTA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.
Data: 1.º de março de 2017.

Hora: 15horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Daiana Monteiro da Luz, Graciela Silva da Silveira, Léia Conceição Nunes e Letícia Xavier dos Santos.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com a finalidade de receber e analisar o protocolo n.º 2017/2506, do produtor individual ILDEFONSO ROST MARTINS, contendo a alteração do número de inscrição da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, juntamente com o protocolo nº 2017/2505, do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA como grupo informal, contendo os documentos dos produtores para regularização conforme Edital Licitatório, sendo eles: alvará sanitário, prova de regularidade perante ao órgão ambiental competente autenticada e certificado de conformidade orgânica, bem como realizar o julgamento da Chamada Pública - Dispensa de Licitação nº 001/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.
2. Esta Comissão declara HABILITADOS os senhores ILDEFONSO ROST MARTINS, fornecedor individual; e os produtores VILSON DUTRA DA SILVA, ARACEMA MEDEIROS HELDT, CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GENARI, ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, JOSÉ CASSEMIRO FALKOSKI, JOSÉ VILMAR ROBASKI, PEDRO ROBASKI, MARLI BONIATTI, JOÃO CARLOS FERREIRA, PAULO MARINO ANACLETO DA SILVA, JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS, ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA, JOÃO CARLOS MACHADO LOPES, JOSÉ CLÁUDIO ALANO DAS NEVES, ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, ROMUALDO CUNHA FREIBERGER e ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA como grupo informal, organizados através do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.
3. A Comissão **DESCLASSIFICA** as propostas dos participantes: Senhor ROMUALDO CUNHA FREIBERGER e Senhor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, do grupo informal, representados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, por alterarem o quantitativo do item LARANJA PARA SUCO, apresentado no primeiro projeto de vendas.

4. A Comissão decidiu deixar **DESERTO** o item LARANJA PARA SUCO, bem como, o item TOMATE LONGA VIDA, pois o mesmo estava incluso na declaração apresentada pelo senhor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, na qual alterou indevidamente a quantidade de laranjas ofertadas.

5. Dando prosseguimento ao certame, o fornecedor individual ILDEFONSO ROST MARTINS apresentou proposta de preços totalizando R$ 20.000,00. No grupo informal de produtores, organizado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA apresentou proposta de preços totalizando R$ 216.783,50.
6. Após análise das demais propostas, em conformidade com o edital licitatório e seus anexos, as mesmas foram consideradas CLASSIFICADAS. Diante do exposto, com base nos critérios de julgamento constantes no edital de chamada pública, a Comissão declara como participantes VENCEDORES, conforme segue: fornecedor individual ILDEFONSO ROST MARTINS, para o item 01 na quantidade de 625 pacotes de 5 kg ao valor de R$ 14,00 o pacote, totalizando R$ 8.750,00; para o item 18 na quantidade de 3.000 kg ao valor de R$ 1,25 o kg, totalizando R$ 3.750,00; para o item 13 na quantidade de 3.000 kg ao valor de R$ 2,50 o kg, totalizando R$ 7.500,00. Grupo Informal: para o item 21, na quantidade de 2.500 kg ao valor de R$ 4,30 o kg, totalizando R$ 10.750,00; fornecidos pelo participante VILSON DUTRA DA SILVA. Para o item 03, na quantidade de 200 pacotes de 1 kg ao valor de R$ 7,00 o pacote, totalizando R$ 1.400,00, para o item 04, na quantidade de 300 pacotes de 1 kg ao valor de R$ 7,00 o pacote, totalizando R$ 2.100,00, para o item 12, na quantidade de 480 potes de 400g, ao valor de R$ 5,00 o pote, totalizando R$ 2.400,00 fornecidos pela participante ARACEMA MEDEIROS HELDT. Para o item 02, na quantidade de 1.230 kg, ao valor de R$ 6,50 o quilo, totalizando R$ 7.995,00, para o item 08, na quantidade de 900 kg, ao valor de R$ 6,00 o kg, totalizando R$ 5.400,00, para o item 15, na quantidade de 700 kg, ao valor de R$ 4,50 o kg, totalizando R$ 3.150,00, para o item 14, na quantidade de 300 kg, ao valor de R$ 11,50 o kg, totalizando R$ 3.450,00 fornecidos pelo participante CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS. Para o item 2, na quantidade de 1.770 kg, ao valor de R$ 6,50 o kg, totalizando R$ 11.505,00, para o item 07, na quantidade de 1.200 kg, ao valor de 3,00 o kg, totalizando R$ 3.600,00, para o item 17, na quantidade de 1000 kg, ao valor de R$ 3,00 o kg, totalizando R$ 3.000,00, para o item 06, na quantidade de 1263 kg, ao valor de R$ 1,50 o kg, totalizando R$ 1.894,50 fornecidos pelo Participante CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS. Para o item 01, na quantidade de 1.087 pacotes de 5kg, ao valor de R$ 14,00 o pacote, totalizando R$ 15.218,00 fornecidos pelo participante LUIS CARLOS GENARI. Para o item 01, na quantidade de 1.088 pacotes de 5 kg, ao valor de R$ 14,00 o pacote, totalizando R$ 15.232,00 fornecidos pelo participante ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Para o item 11, na quantidade de 4.800kg, ao valor de R$ 3,00 o kg, totalizando R$ 14.400,00 fornecidos pelo participante JOSÉ VILMAR ROBASKI. Para o item 11, na quantidade de 4.975 kg, ao valor de R$ 3,00 o kg, totalizando R$ 14.925,00 fornecidos pelo participante JOSÉ CASSEMIRO FALKOSKI. Para o item 11, na quantidade de 4.800kg, ao valor de R$ 3,00 o kg, totalizando R$ 14.400,00 fornecidos pelo participante PEDRO ROBASKI. Para o item 11, na quantidade de 6.425 kg, ao valor de R$ 3,00 o kg, totalizando R$ 19.275,00, fornecidos pelo participante MARLI BONIATTI. Para o item 10, na quantidade de 3.500 kg, ao valor de R$ 3,70 o kg, totalizando R$ 12.950,00 fornecidos pelo participante JOÃO CARLOS FERREIRA. Para o item 22, na quantidade de 200 pacotes de 500 g, ao valor de R$ 8,00 o pacote, totalizando R$ 1.600,00, para o item 19 na quantidade de 300 kg, ao valor de R$ 3,00 o kg, totalizando R$ 900,00 fornecidos pelo Participante PAULO MARINO ANACLETO DA SILVA. Para o item 19 na quantidade de 1.000 kg, ao valor de R$ 3,00 o kg, totalizando R$ 3.000,00 fornecidos pelo participante JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS. Para o item 19 na quantidade de 350 kg, ao valor de R$ 3,00 o kg, totalizando R$ 1.050,00 fornecidos pelo participante ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA. Para o item 05, na quantidade de 1.800 kg, ao valor de R$ 2,00 o kg, totalizando R$ 3.600,00 fornecidos pelo participante JOÃO CARLOS MACHADO LOPES. Para o item 09 na quantidade de 100 kg, ao valor de R$ 1,50 o kg, totalizando R$ 150,00 fornecidos pelo participante JOSÉ CLÁUDIO ALANO DAS NEVES. Para o item 23 na quantidade de 2900 dúzias, ao valor de R$ 5,50 a dúzia, totalizando R$ 15.950,00 fornecidos pelo participante ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS.
7. A Comissão informa que devido à desclassificação das propostas dos participantes ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA e ROMUALDO CUNHA FREIBERGER o valor total do Projeto de Vendas apresentado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA passa a ser R$ 189.294,50 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
8. Determinamos que este julgamento seja publicado na imprensa oficial do município, através do site www.diariomunicipal/famurs.com.br, para ciência dos interessados, e logo após, transcorrido o prazo recursal ou sua denegação, seja encaminhado à autoridade superior competente para homologação e/ou providências cabíveis. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 18 horas, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2017.

Comissão de Licitações

DAIANA MONTEIRO DA LUZ

GRACIELA SILVA DA SILVEIRA

LÉIA CONCEIÇÃO NUNES

LETÍCIA XAVIER DOS SANTOS

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E38FE186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2017 – Dispensa por Justificativa nº 149/2017 – contratação de empresa para manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS – Luis Felipe da Rosa Carvalho - ME – R$ 6.540,00.

São Gabriel, 02 de março de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:48879225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 012/2017 AO CONTRATO Nº 010/2016 – Dispensa por Justificativa nº 007/2016 – inclusão de rubrica 713/1002 – Círculo Operário.

São Gabriel, 02 de março de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C703AD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 123/2016 AO CONTRATO Nº 059/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014 – prorrogação de prazo por mais 120 dias de 29/11/2016 – Cotrel Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

São Gabriel, 02 de março de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D563F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 122/2016 AO CONTRATO Nº 110/2015 – Dispensa por Justificativa nº 081/2015 – prorrogação de prazo por mais 60 dias de 23/11/2016 – Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda.

São Gabriel, 02 de março de 2017.
ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7C7768DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2017 – Dispensa de Licitação nº 154/2017 – contratação emergencial de 02 (duas) caçamba truck, 12 m³, com motorista, sem óleo diesel, para serviços de tapa buraco – Izoila Ebre Guedes – R$ 19.000,00

São Gabriel, 03 de março de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6DFAF496

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2017 – Dispensa por Limite nº 156/2017 – contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de caixa d´água, desinsetização e desratização nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, localizadas na zona urbana e rural do município, num total de 37 escolas – C.R.V. da Silva – ME – 7.501,75 .

São Gabriel, 03 de março de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AFFC29AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº 019/2017**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** CNPJ nº 03.575.238/0026-91, para o fornecimento da premiação do Campeonato Municipal de Futsal 2017, pelo valor de R$ 1.289,50, de acordo com o processo nº 154/2017 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03 de março de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:96A52EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.174

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,
N O M E I A

MARA ROSELAINE WEISS DE AZEVEDO, matrícula 85915, com vigência a partir de 01 de Março de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Março de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:1C806C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOSICLER FORMENTON, matrícula 85924, com vigência a partir de 03 de Março de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de Março de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:4781506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DÉBORA CARLINE BAIERLE, matrícula 85925, com vigência a partir de 03 de Março de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de Março de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:F30159C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.228

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SANDRA DANIELI WERLANG, matrícula 85926, com vigência a partir de 03 de Março de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de Março de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:CC812C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JÉSSICA FRANCIELE DA SILVA, matrícula 85927, com vigência a partir de 03 de Março de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de Março de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:F1DC3C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ALEXANDRE JAEGER.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme produtos descritos na Cláusula Terceira do Contrato. Valor: R$ 12.842,70 (doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 30 (trinta) dias, com início após assinatura do contrato. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:CCA1AC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **DIAS E KRIEGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme gêneros cdescritos na Cláusula Terceira do Contrato. Valor: R$ 52.052,40 (cinquenta e dois mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 30 (trinta) dias, com início após assinatura do contrato. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:64F81E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

Extrato de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 02/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de cartuchos e tonner. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 072/2017 Pregão Presencial 02/2017. **Empresa com preços registrados:** Lexbemark Comércio Ltda, Haya Informática Ltda, TB Suprimentos para informática Ltda, Martins e Nascimento Informática Ltda, N.T. Luize EPP, Finatto – Comércio, Inportação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, Guilherme Xavier Piva ME e Supriflores Comércio de Suprimentos em Informática Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6564AD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.716, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza prorrogação de contratos administrativos firmados com base na Lei N.º 2.679, de 27 de janeiro de 2016, nas funções de Operário e Merendeira/Servente.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses, os contratos administrativos de Operário e Merendeira/Servente firmados com base na Lei N.º 2.679, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE MARÇO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BFFF8B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.715, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para atender Programas Sociais do CRAS e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social, de 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Artesão	R$ 1.067,82	20 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Artesão constam no anexo único, integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE MARÇO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

LEI N.º 2.715, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTESÃO
NÍVEL: MÉDIO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível médio, envolvendo o manuseio de materiais expressivos e/ou artísticos; Orientar na prática de grupo de pessoas, relacionado com o FAZER; Ter conhecimento de

história da arte; Ter vivências nas áreas de música, dança e folclore; Realizar Oficinas tendo conhecimentos sobre os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Criar e confeccionar produtos artesanais utilizando-se de vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeiras, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro, látex dentre outros. Nas áreas de pintura em tecido, MDF, patchwork, e.v.a, tricô e crochê. Para tanto, utilizar-se de várias técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas utilizadas. Finalizar os produtos de modo que os mesmos retratem a cultura local e identifiquem o seu autor; Planejar, promover oficinas com ações de sensibilização e desenvolvimento de habilidades tendo como o objetivo o fortalecimento de vínculos. Promover atividades lúdicas de artesanato envolvendo as distintas faixas etárias atendendo os objetivos propostos pelo Projeto. Desenvolver trabalho interdisciplinar com os profissionais da Estratégia de Saúde da família.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo;

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:DC3D679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.714, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conveniar com o Centro de Assistência Médico Social – CAMS, para gerenciamento do "Programa SAMU-SALVAR.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Assistência Médico Social – CAMS, de Tuparendi, para gerenciamento do "Programa SAMU/SALVAR", na forma da minuta anexo, integrante da presente Lei.

Art. 2.º É igualmente o Poder executivo autorizado a ceder à entidade conveniada, o uso de equipamentos móveis, mediante Termo de Cessão de Uso.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE MARÇO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

LEI N.º 2.714, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS DE TUPARENDI.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, Tuparendi, RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador da CI N.º 6025242246 e CPF N.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado CONCEDENTE e o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, com sede à Av. Uruguai, n.º 2110, inscrito no CNPJ n.º 98.339.823/0001-40, neste ato representado por seu presidente, Senhor Danilo Simionatto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 116.586.810-53, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONVENENTE, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo o gerenciamento e execução de serviços para uma ambulância de suporte básico, tendo por sede o Município de Tuparendi, com plantão 24 horas, composta por técnico de enfermagem e motorista, com qualificação específica em urgência/emergência, bem como a área física para a equipe e base do veículo.

Parágrafo Único – A prestação do atendimento pré-hospitalar móvel será regulada por central médica, acessada 24 horas por número telefônico gratuito – 192, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao CONCEDENTE:

a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, na forma estabelecida no cronograma físico-financeiro e de desembolso do plano de trabalho e aplicação dos recursos à convenente;
b) prorrogar, "de ofício", a vigência do convênio quando houver atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma físico-financeiro de desembolso relativo à execução de determinada etapa do plano de trabalho, pelo prazo máximo correspondente ao exato período do atraso;
c) supervisionar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e seus reflexos, podendo assumir ou transferir a responsabilidade da execução no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços conveniados;
d) fiscalizar, avaliar e aprovar a execução físico-financeiro do plano de trabalho, assim como das prestações de contas e demais documentos exigidos neste instrumento e na legislação em vigor, necessários à execução do objeto deste convênio.

II - Compete à CONVENENTE:

a) executar todas as atividades inerentes à implementação do plano de trabalho, Anexo I, que é parte integrante deste convênio, observando os critérios de qualificação técnica, bem como de responder pelas conseqüências da sua inexecução total ou parcial;
b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, em conta bancária vinculada a este convênio;
c) não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;
d) prestar contas dos recursos recebidos, na forma descrita na Cláusula Quinta, junto com o relatório de execução dos trabalhos;
e) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;

f) elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com a legislação aplicável;
g) restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação aplicável, aos débitos para com a Fazenda Municipal, acrescido de juros legais e multa de 10% ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, nos seguintes casos:

1 - quando não for executado o objeto da avença;
2 - quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;

h) recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimento da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto em até 30 dias da data programada, ainda que não tenha feito aplicação financeira dos recursos;
i) promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Constituição Federal de 1988, arts. 196 e seguintes, Portaria GM nº 1.864, de 29/09/03, Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05/11/2002 e outras relacionadas ao SAMU.
j) designar um Ordenador de Despesa com a função de Responsável Técnico, e encaminhar ao CONCEDENTE as cópias do ato de designação, no prazo de 15 dias contados da data de publicação deste Instrumento;
k) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
l) promover a divulgação das ações objeto deste Convênio citando obrigatoriamente a participação do CONVENENTE nos trabalhos;
m) elaborar e submeter ao CONCEDENTE, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais necessários à consecução do objeto deste Convênio;
n) facilitar, ao máximo, a atuação fiscalizadora do CONCEDENTE, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos, relacionados com a execução do objeto deste convênio;
o) não realizar despesas relativas a:

1 - pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;
2 - pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades de Atendimento Público Municipal;
3 - pagamentos diversos do estabelecido no respectivo Convênio, ainda que em caráter de emergência, quando não autorizado pela CONCEDENTE de forma prévia;
4 - data anterior ou posterior à vigência desse instrumento;
5 - taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
6 - transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e
7 - publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
p) permitir e facilitar o acesso de fiscais do CONCEDENTE a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, principalmente no que se refere à licitação e contratos, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;

Cláusula Terceira – DOS RECUROS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio, totalizam o montante de R$ 294.630,24 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), que representa a programação do exercício de 12 (doze) meses de vigência do convênio, sendo R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) oriundos da União, R$ 122.785,08 (cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, e R$ 14.345,16 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) à conta dos recursos próprios CONCEDENTE.

§ 1.º É vedado ao recebedor de recursos liberados pelo CONCEDENTE transferi-los, em parte ou todo, a qualquer outro, e/ou conta que não a vinculada ao convênio, mesmo que a título de controle.

§ 2.º O CONVENENTE manterá uma conta especial em Banco Oficial, que permanecerá vinculada ao convênio, para registro das operações financeiras dele decorrentes.

§ 3.º O valor será liberado em parcelas, de conformidade com o cronograma de desembolso, que integra o plano de trabalho.

§ 4.º Os recursos financeiros de responsabilidade do CONCEDENTE para atender ao presente convênio, cuja aplicação está fixada no Anexo I, serão repassados ao CONVENENTE obedecidas as disposições normativas e regulamentares referentes à transferência de recursos.

§ 5º O saldo dos recursos liberados pelo CONCEDENTE inclusive os rendimentos da aplicação financeira apurados na data do término deste convênio, deverá ser devolvido, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de extinção, ao CONCEDENTE.

§ 6.º Os recursos liberados pelo CONCEDENTE relativos às aplicações realizadas pelo CONVENENTE, glosadas pelo CONCEDENTE; assim como o saldo não recolhido nos termos do Parágrafo Quinto desta Cláusula, deverão ser devolvidos à conta vinculada ao presente convênio e ao CONCEDENTE, respectivamente, acrescidos de juros, contado do dia da aplicação, recebimento ou extinção, até o dia de devolução, mais multa de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

§ 7.º Para fins de cálculo dos juros, deverá ser utilizada a legislação aplicável aos tributos municipais.

Cláusula Quarta - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO
A CONVENENTE deverá aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE no mercado financeiro, caso não sejam utilizados para realização das etapas programadas no plano de trabalho em até 30 (trinta dias da previsão de início, observando o seguinte:

a) as aplicações serão feita através de instituição bancária detentora da conta corrente desse convênio, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados;
b) os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados na realização do objeto do presente Instrumento e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas;
c) as receitas, oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida do CONVENENTE.

Cláusula Quinta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CAMS prestará contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela, na forma estabelecida neste instrumento.

§ 1.º A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata a Plano de Trabalho, anexo I, deverá ser constituída pelas seguintes peças.

Cópia do Termo de Convênio;
Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) n.º do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) n.º do cheque; e) data da expedição do cheque; f) n.º da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pelo CAMS.
Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante do CAMS;

Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo CONCEDENTE;.
Cópia das notas fiscais de compras e/ou de prestação de serviços com recursos do convênio;

§ 2.º A falta de prestação de contas por parte do CAMS facultará ao CONCEDENTE exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA
O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial e findará em 01 (um) ano após essa data.

Parágrafo único – O presente convênio poderá ser alterado e prorrogado pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, correspondendo a cada período de aditamento um novo plano de trabalho.

Cláusula Sétima – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO
O presente convênio poderá ser extinto na ocorrência dos seguintes motivos:
a) pelo decurso do prazo da vigência determinado na Cláusula Sexta;
b) por denúncia fundamentada de qualquer das partes desde que seja intimado o outro partícipe com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
c) por rescisão, de comum acordo dos partícipes, quando houver a perda do interesse público na execução do objeto;
d) por rescisão unilateral, nos casos de inadimplência tanto do CONCEDENTE quanto do CONVENENTE ou da ocorrência das seguintes situações:

1 - falta de apresentação pela CONVENENTE, dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
2 - utilização, pela CONVENENTE, dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
3 - por infração de quaisquer de uma das Cláusulas ou condições estabelecidas neste Instrumento.

Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses descritas nas alíneas anteriores, deverá ser apresentada a prestação de contas dos recursos até então repassados pelo CONCEDENTE à CONVENENTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do encerramento da vigência desse ajuste.

Cláusula Oitava - DOS BENS
Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos desse convênio ou cedidos pelo CONCEDENTE, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONVENENTE durante a vigência deste Instrumento.

Parágrafo Único - Sendo o convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao CONCEDENTE.

Cláusula Nona - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONVENENTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato na Imprensa Oficial, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei n° 8.666/93, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura.

Cláusula Décima - DO PRAZO DA ENTREGA DOS TRABALHOS
O relatório final da execução das atividades previstas neste Convênio deverá ser apresentado dentro do prazo limite de apresentação de contas final.

Cláusula Décima Primeira - DA EXECUÇÃO
No caso de paralisação parcial ou total das atividades, ou fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente Instrumento, fica reservada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir a execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

Cláusula Décima Segunda - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS
Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente convênio, serão atribuídos às partes sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do CONCEDENTE.

§ 1.º É vedada a utilização das informações e produtos mencionados no *caput* desta Cláusula, em qualquer outro estudo ou projeto, sem o prévio consentimento do CONCEDENTE.
§ 2.º Fica assegurado ao CONCEDENTE o direito de uso, sem ônus adicional, de todos os produtos resultantes da execução do objeto do presente Instrumento, mediante lavratura de acordo.

Cláusula Décima Terceira - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, fica designado o Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social como representante da CONCEDENTE, e o senhor Leo Poersch, como representante do CONVENENTE, na qualidade de Agente Gerencial Fiscalizador, para acompanhar a fiel execução do presente convênio.

Parágrafo Único - Ao Agente Gerencial Fiscalizador é assegurado, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, através de auditoria, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

Cláusula Décima Quarta - DAS ALTERAÇÕES
O presente convênio e o seu respectivo plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros poderão ser alterados a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecias as disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Santa Rosa - RS para dirimir litígios oriundos desse convênio.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas,

Tuparendi, ___ de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DANILO SIMIONATTO
Presidente do CAMS

Testemunhas:

01)_____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BCEEF2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.713, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vagas na Secretaria de Obras e Trânsito, de 03 (três) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
03	Operador de Máquinas	R$ 1.374,52	44 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação dos (as) servidores(as) na funções de Operador de Máquinas são as que constam do anexo I, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados (as) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE MARÇO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:341712B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.712, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei N.º 1.998, de 27 de dezembro de 2005.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º A partir da vigência desta Lei, ficam alterados os dispositivos da Lei N.º 1.998, de 27 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial – programa Bom de Investir, para modificar o inciso XI, do artigo 3.º, e o artigo 8.º-A, para vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 3.º Os incentivos industriais de que trata o art. 1.º desta Lei poderão consistir em:

(...)

XI – pagamento total ou parcial de aluguel de prédio, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura de termo de concessão do incentivo, em valores e critérios, conforme TABELA III, anexo, que faz parte integrante da presente Lei"; NR

(...)

"Art. 8.º-A Na hipótese do inciso XI, do artigo 3.º, para habilitação ao benefício no segundo, terceiro e quatro anos, a empresa deverá comprovar que cumpriu com a estimativa de faturamento mínimo do ano anterior.

Parágrafo único – não cumprida a meta estabelecida para o período, a empresa beneficiada fica obrigada a devolver aos cofres do Município 50% dos valores recebidos nos 12 (doze) meses anteriores, sob pena de lançamento e cobrança em dívida ativa". NR

(...)

Art. 2.º Os termos de concessão de incentivo vigentes em 30 de dezembro de 2016 terão seu prazo de vigência prorrogados, mediante termo aditivo, desde que comprovados os requisitos previstos na Tabela III, da Lei N.º 1.998, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE MARÇO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:01FDF021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONVÊNIO CELEBRADO COM O CENTRO DE ASSISTENCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS DE TUPARENDI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONVENIADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS DE TUPARENDI

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o gerenciamento e execução de serviços para uma ambulância de suporte básico, tendo por sede o Município de Tuparendi, com plantão 24 horas, composta por técnico de enfermagem e motorista, com qualificação específica em urgência/emergência, bem como a área física para a equipe e base do veículo.

BASE LEGAL: Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal N.° 2.714, de 02 de março de 2017.

Tuparendi-RS, 02 de março de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:9A520F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 008/2017
HOMOLGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção designada N.º 218/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 008/2017 para contratação de **MÉDICO/ESF, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, MOTORISTA E MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** conforme segue:

MÉDICO/ESF		
	NOME	**SITUAÇÃO**
1	MARIA GABRIELA GALLAS	HOMOLOGADO
2	ALMIR JOSÉ MIGUEL JUNIOR	HOMOLOGADO

AGENTE ADMINISTRATIVO		
	NOME	**SITUAÇÃO**
1	INÁCIO ALDAIR BLOCH	HOMOLOGADO
2	MÁRCIA ZANDER	HOMOLOGADO
3	ANA HORTÊNCIA PERES	HOMOLOGADO
4	DANA PATRICIA RODRIGUES	HOMOLOGADO
5	DJONATAN GAVIRAGHI	HOMOLOGADO
6	ALESSANDRA CAVALLI	HOMOLOGADO
7	MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADO
8	TATIANA DA LUZ	HOMOLOGADO
9	VIVIANE FAGUNDES DA SILVA	HOMOLOGADO
10	NILVA MARIA SBRUCI DE SOUZA	HOMOLOGADO
11	KELIN ZORZO	HOMOLOGADO
12	JOVANA ZAMIN	HOMOLOGADO
13	LAISE POLLA	HOMOLOGADO
14	NAJARA BORGES	HOMOLOGADO
15	DANIELE GARCIA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
16	TATIANA CRINA TRAMPUSCH ANDERLE	HOMOLOGADO
17	MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	HOMOLOGADO
18	FERNANDA PERIN	HOMOLOGADO
19	CRISTIANO CEZER CARVALHO	HOMOLOGADO
20	FABIANE GOTTARDO	HOMOLOGADO
21	JUCIANE SICHINEL SEHNEM	HOMOLOGADO
22	ANDERSON RAFAEL LOPES MACHADO	HOMOLOGADO
23	SCHANA SHIRLEY SILVA	HOMOLOGADO
24	KELI WOHLENBERG	HOMOLOGADO
25	MARTA TRENTIN	HOMOLOGADO
26	GABRIEL DO AMARAL MINUSSI	HOMOLOGADO
27	TAINA RASIA DE SOUZA	HOMOLOGADO
28	PAULO HENRIQUE ROPKE	HOMOLOGADO
29	JANAÍNA CHITOLINA	HOMOLOGADO
30	SILVIO MULLER	HOMOLOGADO
31	PAULO ROGERIO KUSCHEL	HOMOLOGADO
32	NADIR GLANZEL	HOMOLOGADO
33	JULIANA APARECIDA DA ROSA ROSSKOPP	HOMOLOGADO
34	SILENI KLEINERT	HOMOLOGADO
35	LÉTICIA DA SILVA ROMERO	HOMOLOGADO
36	LARISSA FERNANDA DE MATTOS	HOMOLOGADO
37	KÉLEN LUANA KESSLER MARTINS	HOMOLOGADO
38	LUANA VANESSA FERRARI	HOMOLOGADO
39	KATIA PATRICIA ZOIA HAACKE	HOMOLOGADO
40	ROBERTO FRANÇOIS	HOMOLOGADO
41	MARISTELA BERGENTAL	HOMOLOGADO
42	JOICI LAIS GASPARETTO	HOMOLOGADO
43	SABRINA DUARTE	HOMOLOGADO
44	EDIANE FERNANDES DA SILVA	HOMOLOGADO
45	SOLANGE BERWIG	HOMOLOGADO
46	JÉSSICA RIGON	HOMOLOGADO
47	CARIN CRISTINA RESCHKE	HOMOLOGADO
48	MARTA WELTER	HOMOLOGADO
49	IRLI ROSANE ZIELKE TURRA	HOMOLOGADO
50	MAICON DALL ALBA	HOMOLOGADO
51	JANICE PIROCCA	HOMOLOGADO
52	KELI LUANA PIOTRAWSKI	HOMOLOGADO
53	LETÍCIA KICH	HOMOLOGADO
54	EMERSON LUIS ROHDE	HOMOLOGADO
55	CRISTIANE HELENA ULRICH BUENO	HOMOLOGADO

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS		
	NOME	**SITUAÇÃO**
1	MARINÊS OLIVEIRA	HOMOLOGADO
2	PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADO
3	RAQUEL JANICE ANTUNES DA ALMEIDA	HOMOLOGADO
4	MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADO
5	CAMILA RIRANDA DOS SANTOS	HOMOLOGADO
6	CAMILA PICETI SCHWANTES	HOMOLOGADO
7	RENATA GRASIELA NUNES DA SILVA MAGANHA	HOMOLOGADO
8	MARTA TRENTIN	HOMOLOGADO
9	NADIR GLANZEL	HOMOLOGADO
10	LETICIA DA SILVA ROMERO	HOMOLOGADO
11	PAULO ROGERIO KUSCHEL	HOMOLOGADO
12	CRISTIANO CÉZAR CARVALHO	HOMOLOGADO
13	LIGIANE L. GAELZER PERIN	HOMOLOGADO
14	SANDRA CAPRA PALAVER	HOMOLOGADO
15	CASSIANO LOURENÇO DA LUZ	NÃO HOMOLOGADO

MOTORISTA		
	NOME	**SITUAÇÃO**
1	DOUGLAS SIDINEI RHODEN	HOMOLOGADO
2	DIEGO ALEXANDRE DALLA COSTA	HOMOLOGADO
3	ANTONIO PIRES MOUREIRA	HOMOLOGADO
4	ANDRE EDUARDO DA ROSA	HOMOLOGADO
5	DIEGO GASPARETTO	HOMOLOGADO
6	MARCOS BINN	HOMOLOGADO
7	SIDINEI DORNELES	HOMOLOGADO
8	PAULO ROGERIO KUSCHEL	HOMOLOGADO
9	JOVANE SOARES DE MOURA	HOMOLOGADO
10	CLAUDIO CORREA	NÃO HOMOLOGADO
11	ILDOMAR JOSÉ FELTRACO	NÃO HOMOLOGADO
12	SÉRGIO BAUER	NÃO HOMOLOGADO

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	NOME	**SITUAÇÃO**
1	MARTA TRINTIN	HOMOLOGADO
2	JUCIANE SICHINEL SEHNEM	HOMOLOGADO
3	MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	HOMOLOGADO
4	TANIA REGINA MATTOZO FUHR	HOMOLOGADO
5	NEIDE B. AVRELLA	HOMOLOGADO
6	FABIANE GOTTARDO	HOMOLOGADO
7	LAUREN CAMARGO GOULART	HOMOLOGADO
8	NILVA MARIA SBRUCI DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADO

Tuparendi, 03 de março de 2017.

Comissão de Avaliação

LIRIA HANEL SEIBOTH SANDRA RODRIGUES AQUINO

OSANE TIBULO BUSSE CLAUDETE FABRÍCIO

HELIO CARLOS KERKHOFF

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4DBDF289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2017

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação emergencial da empresa *Cooperativa Mista São Luiz Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o n° 98.338.072/0029-49, para fornecimento de gêneros alimentícios para uso da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, de acordo com a tabela de fls. 06 a 09 e pelos valores nela constante, pelo período de 30 (trinta) dias, com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Tuparendi/RS, 02 de Março de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:66D36D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DO ADENDO Nº 03

Contratante: PREV-XANGRI-LÁ – CNPJ nº 20.181.811/0001-43

ADENDO 03 AO CONTRATO 202/2014	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A MESCKER TECNOLOGIA EM COMPUTADORES LTDA**
ADENDO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, a contar da data da assinatura do contrato e acrescer o valor de R$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).
VALOR	O valor total do contrato passa a ser de R$ 4.237,40 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos.
PRAZO VIGÊNCIA	De: 01/03/2015 a 30/04/2017.
AMPARO LEGAL	Art. 65, § 1 da Lei 8666/93 e Processo nº 15264/2014, com respectivos pareceres.
DATA ASSINATURA	24/02/2017.

Publicado por:
Heloísa Alves da Rosa
Código Identificador:8093FEFA



